



## PORTARIA N.º 10/2022/DPMG/ITAJUBÁ

*Dispõe sobre a suspensão do expediente da Defensoria Pública em Itajubá no dia 23 de junho de 2.022.*

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Itajubá/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, XVI, alínea “f”, da Lei Complementar n. 65/03;

CONSIDERANDO os ataques ocorridos na noite entre os dias 22 e 23 de junho de 2.022, que tiveram como alvo principal a Caixa Econômica Federal, e a existência no local de explosivos que ainda não foram detonados;  
CONSIDERANDO que o prédio onde funciona a Defensoria Pública em Itajubá é localizado ao lado do prédio da Caixa Econômica Federal;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente da Defensoria Pública em Itajubá no dia 23 de junho de 2.022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 23 de junho de 2.022.

*Jacqueline Carneiro Roque Peyrer*

Defensora Pública – MADEP 0605

Coordenadora Local